



## MOÇÃO

### «40 anos de Poder Local Democrático»

1º Subscritor: **Duarte Guerreiro** (CDU)

Fortemente presente na vida de todos os portugueses o Poder Local Democrático representa um dos principais pilares da Democracia portuguesa e, a par com a Constituição da República Portuguesa onde ficou consagrado, é um dos símbolos das conquistas da Revolução dos Cravos.

Nem todos nos podemos recordar mas a verdade é que, durante o inverno fascista que Portugal atravessou durante pesados e penosos 48 anos, os órgãos de soberania foram ocupados e controlados pelas elites de então - membros da oligarquia social, política e económica.

Com o 25 de Abril o Povo Português voltou a ter nas suas mãos o seu próprio destino e, já em 1976, pode qualquer cidadão votar e ser eleito. Foi a 12 de Dezembro de 1976 que tiveram lugar as primeiras eleições autárquicas democráticas. A partir de aqui, ao nível local, como afirmou Ary dos Santos “o povo deu o poder a quem quis” e foram eleitos, pela primeira vez, 304 presidentes de câmara, 5135 membros para as Assembleias Municipais e, aproximadamente, 26 mil para as Assembleias de Freguesia.

Daí em diante Portugal foi palco de grandes e positivas transformações protagonizadas, em grande medida pelas autarquias locais e que constituíram, e ainda constituem, um papel extremamente importante no combate aos atrasos estruturais e ao despovoamento, quer através da construção de infra-estruturas e da prestação de serviços públicos essenciais, quer na captação de investimento, ou ainda na criação direta e indireta de emprego.

Mais do que em qualquer outro órgão de soberania o povo exige ao Poder Local a concretização das suas necessidades e as suas aspirações a viver num Portugal mais desenvolvido.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Quarenta anos volvidos o quadro legal das autarquias locais tem sido alterado, legislatura após legislatura, ficando a perder na sua autonomia, na capacidade de contratação de trabalhadores e ainda na sua ligação direta as populações, veja-se o processo de extinção e fusão de freguesias. Processo este que urge romper, devolvendo as freguesias as populações.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Évora reunida a 18 de Novembro de 2016:

1. Evoca o Poder Local Democrático, as suas conquistas, concretizações e ligação popular;
2. Afirma a necessidade de construção de um Poder Local Democrático verdadeiramente autónomo e capaz de responder às necessidades das populações e do País

Évora, 18 de novembro de 2016

[Aprovada por maioria, com 30 votos a favor (16 da CDU, 13 do PS e 1 do BE) e 3 abstenções (do PSD)]



## MOÇÃO

### «Não as Taxas de Acesso as Estradas Nacionais»

1ª Subscritora: **Clára Grácio** (CDU)

Considerando que:

1. A Portaria no 357/2015, publicada a 14/10/15, impõe taxas a cobrar pela empresa Infraestruturas de Portugal, para acesso de passageiros e de propriedades às estradas nacionais e ainda pela instrução de processos e emissão de pareceres. Aquelas taxas variam entre € 500 e € 200 e abrangem desde prédios rústicos a edifícios de habitação até, por exemplo, intervenções do Município em redes de águas e saneamento, sendo que nestes casos a taxa de € 500 se aplica por cada parecer que antecede a obra municipal em rede do serviço público essencial.

Em relação ao Município de Évora, estas taxas já estão a ser aplicadas e significam, na prática, a transferência forçada de verbas municipais para financiamento daquela empresa.

2. Manifestamente, estas novas taxas não têm qualquer justificação, não correspondem a quaisquer novos serviços prestados, são injustas e imorais. Na verdade, parecem recuperar o conceito medieval de taxação na rede viária.

Mais grave, aumentam substancialmente os custos das actividades económicas, da habitação, das autarquias locais, dos proprietários. São, sublinhe-se, mais um factor de despovoamento do interior e das zonas rurais,

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 18/11/2016, delibera:

- a) Exigir a imediata suspensão das taxas e a anulação desta legislação inqualificável que, na prática, significa um aumento de impostos para financiar a empresa Infraestruturas de Portugal;
- b) Denunciar institucionalmente este confisco de rendimentos injustificado e injusto;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- c) Promover acções públicas de denúncia e exigência da suspensão das taxas e anulação da legislação;
- d) Dar conhecimento ao Governo, a Assembleia da República e ao Presidente da República desta tomada de posição.

Évora, 18 de novembro de 2016

[Aprovada por maioria, com 32 votos a favor (16 da CDU, 13 do PS, 2 do PSD e 1 do BE) e 1 abstenção (do PSD)]



## MOÇÃO

### «PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO Implementação Automatizada da Tarifa Social da Água»

1º Subscritor: **Bruno Martins** (BE)

#### **A tarifa social da água**

“Um dos instrumentos recomendados é a aplicação da tarifa social aos utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS que não ultrapasse determinado valor, a fixar pela entidade titular do serviço”, como referido na recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de água e Resíduos (ERSAR) e 5 de novembro de 2012.

A ERSAR recomenda aos municípios a fixação de sistemas eficientes de atribuição de tarifas sociais a praticar pelos operadores dos serviços de abastecimento de águas, para que apliquem aquela recomendação no mais breve prazo.

A ERSAR recomenda ainda “que a tarifa social se traduza na isenção dos encargos com a tarifa fixa e um desconto significativo através da aplicação da tarifa do escalão mais baixo até aos 15m<sup>3</sup> por mês. No caso do serviço de abastecimento de água, para um consumo de 10 m<sup>3</sup> por mês, a percentagem desconto sobre a fatura total atinge, em média, de acordo com os cálculos efetuados, aproximadamente metade do valor total da fatura”.

O acesso universal aos serviços de água é um direito inalienável de todos os cidadãos e cidadãs. Com efeito, desde 1977 que o direito à água é referido em vários documentos das Nações Unidas. Em 2010, a Assembleia Geral da ONU reconheceu, com o voto favorável de Portugal, o acesso à água potável e ao saneamento como um direito humano essencial ao pleno gozo da vida e de todos os outros direitos humanos. Em abril de 2011, o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas adotou o acesso à água potável segura e ao saneamento como um



direito humano: um direito à vida e à dignidade (resolução 16/2). Neste sentido são necessárias medidas que concretizem o direito e o acesso aos serviços de água.

### **A tarifa social da água em Évora**

- Évora dispõe de Tarifa Social da água para utilizadores que se encontrem numa situação de carência económica devidamente comprovada;
- A adesão é requerida pelos interessados, mediante apresentação de documentação comprovativa da situação de carência económica;
- Em Agosto deste ano, e de acordo com a resposta da Autarquia ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, no município de hora existiam 25524 contratos domésticos, dos quais 955 correspondiam a tarifas sociais, representando 3,7% do total dos contratos;
- Infelizmente, é sabido que os munícipes em situação de carência económica representam uma percentagem bastante superior a 3,7%.

### **O mecanismo automatizado na tarifa social da energia**

Por proposta do Bloco de Esquerda, foi alterado no Orçamento de Estado para 2016 o mecanismo de atribuição das tarifas sociais da eletricidade e do gás natural aos consumidores com carência económica. Com esta alteração, o pedido expresso deixou de ser a única forma de aceder a estes descontos, que passaram a ser atribuídos de forma automática a um universo de consumidores definido por indicação da Segurança Social e da Autoridade Tributária.

Este dispositivo automático funciona com recurso à Plataforma de Interoperabilidade da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) onde são cruzadas as informações do sistema energético (universo de clientes), da Segurança Social (beneficiários das prestações de combate à pobreza com condição de recursos definidas na lei da tarifa social) e da Autoridade Tributária (famílias com rendimentos até ao limite definido na lei da tarifa social).

Em poucas semanas de vigência, o novo regime de atribuição da tarifa social permitiu que o número de beneficiários de desconto na fatura elétrica passasse dos 140 mil registados em



finais de 2015 para quase 700 mil. Verificou-se assim a adequação deste dispositivo ao objetivo fixado: assegurar a efetiva redução dos custos energéticos de um amplo setor social com direito legal a este desconto.

### **A atribuição da tarifa social na água: atribuição através do mecanismo automatizado aos beneficiários**

Uma das dificuldades registadas nos municípios com tarifa social da água é a sua atribuição. Tal como antes sucedia na energia, a falta de informação e os entraves burocráticos constituem os principais fatores de inibição do acesso de potenciais beneficiários da tarifa social de água a este desconto. A integração dos operadores de serviços de abastecimento de água neste dispositivo de automatização alargaria muito o alcance e os efeitos sociais desta medida, recomendada pela regulação do sector e já implementada por numerosas autarquias.

Estando criado no âmbito da administração pública e já testado com comprovado sucesso o dispositivo para atribuição automática das tarifas sociais da energia, nada impede nem justifica que o recurso a esse dispositivo não ocorra pela parte das entidades competentes no serviço de abastecimento de água, no âmbito municipal e intermunicipal. A generalização do acesso a estes descontos, em respeito pela autonomia do poder autárquico e das deliberações dos seus órgãos nesta matéria, é um fator de combate à exclusão social e de cumprimento do direito universal de acesso à água.

Atendendo a esta realidade, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou o projecto de Resolução “Recomenda ao Governo a disponibilização às entidades municipais, intermunicipais e multimunicipais competentes do acesso ao mecanismo estabelecido para a atribuição automática das tarifas sociais da energia, como contribuição para a adequação e aperfeiçoamento das tarifas sociais de água por elas aprovadas”, aprovado na Assembleia da República a 14 de Outubro deste ano.

O Orçamento de Estado para 2017 prevê no seu artigo 55.º a “Autorização legislativa no âmbito da tarifa social para o fornecimento de serviços de águas”. O artigo prevê que os municípios possam utilizar o mecanismo automático criado no âmbito da tarifa social da energia para a sua aplicação na tarifa social da água. Assim, pessoas com carência económica



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

("que tem como referencia as pessoas beneficiárias de, nomeadamente, complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, abono de família, pensão social de invalidez, pensão social de velhice, ou cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5.808,00, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não afigure qualquer rendimento, até ao máximo de 10") poderão aceder automaticamente à tarifa social da água.

A adesão dos municípios ao referido regime automatizado de tarifa social da água é voluntária pelo que a presente proposta visa recomendar a preparação e efetivação dessa adesão.

Face ao exposto, A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 18 de novembro de 2016, delibera recomendar à Câmara Municipal de Évora:

1. A adesão ao mecanismo automatizado de atribuição de tarifa social da água através do processo de interconexão e tratamento dos dados pessoais entre os serviços da Segurança Social, da Autoridade Tributária e Aduaneira e os municípios, a estabelecer no âmbito do disposto no Orçamento de Estado de 2017.
2. Recomendar à Câmara Municipal de Évora que, junto do Governo, se debata pela alteração da Lei que virá definir os pressupostos de pessoas com carência económica, permitindo e preservando a autonomia dos municípios para definir os critérios quem bem entender.

Évora, 18 de novembro de 2016

(Aprovada por unanimidade)





## TOMADA DE POSIÇÃO

### «Conclusões da Audição levada a cabo pela AME, em 12NOV2016, sobre o atravessamento da cidade de Évora pelo eixo ferroviário de mercadorias Sines-Caia.»

1ª Subscritora: **Gertrudes Pastor** (CDU)

No âmbito da audição acima referida, os membros da AME (deputados municipais) tiveram ocasião de visitar o troço de linha que se pretende reactivar, podendo observar no local as implicações que o projecto poderá vir a ter na vida dos habitantes daquela área da cidade.

Percebeu-se o efeito “barreira” que a via pode provocar, bem como a falta de razoabilidade das soluções propostas pela IP (Infraestruturas de Portugal) para os atravessamentos rodoviários e pedonais, prejudicando de forma acentuada a mobilidade das populações da zona nascente de Évora. Ficou também evidente que as barreiras anti-ruído irão “emparedar” as habitações mais próximas da linha.

Na audição propriamente dita, realizada no Palácio de D. Manuel, a intervenção do Presidente da Câmara, apoiado pelo técnico responsável pela Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, venceu as preocupações já expressas em anteriores tomadas de posição pelos impactos negativos que a escolha do traçado poderá causar na qualidade de vida dos eborenses.

Houve depois lugar para apresentação de argumentos por parte dos representantes do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, das Infraestruturas de Portugal, dos Movimentos de Cidadãos (“Évora Unida” e “Eborenses em defesa da sua Cidade”), das forças políticas representadas na Assembleia da República (com excepção do PAN), do NERE (Núcleo Empresarial da Região de Évora) e da APA (Agência Portuguesa do Ambiente).

Tendo sido aberto o debate ao público presente na sala, vários foram os cidadãos que contribuíram com as suas opiniões.

Feita uma súmula das intervenções escutadas, parece-nos legítimo tirar as seguintes conclusões:

1. O eixo ferroviário de mercadorias Sines – Caia é um projecto estruturante de grande importância para a economia do País;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

2. Évora poderá tirar benefícios directos da passagem da linha se for criada uma área logística servida por acesso ferroviário;
3. É urgente a realização do estudo de um traçado alternativo aos primeiros quilómetros da Linha de Évora (troço Évora – Estremoz), que não ponha em causa a integridade da área urbana da Cidade.

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Évora, reunida a 18 de Novembro de 2016, delibera tomar a posição de concordância com as conclusões apresentadas e comunicar a sua posição ao senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, às Infraestruturas de Portugal, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, aos Movimentos de Cidadãos “Évora Unida” e “Eborenses em Defesa da sua Cidade”, às bancadas Parlamentares de todas as forças políticas representadas na Assembleia da República, ao NERE (Núcleo Empresarial da Região de Évora), à APA- Agência Portuguesa do Ambiente.

Évora, 18 de novembro de 2016

(Aprovada por unanimidade)